



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **Alan Afonso de Lima Alencar**, brasileiro, solteiro, inscrito no **CPF. 376.039.732-87**, portador do **RG. 2298156 PC/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Maria do Pará**, nomeado nos termos da Portaria **Nº 126/2010**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º **013.2017**, referente à licitação **Dispensa de Licitação nº 7/2017-200114** tendo por objeto **Aquisição de ferramentas e acessórios para manutenção da Secretaria Municipal de Obras**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (**x**) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Maria do Pará /PA, 24 de janeiro de 2017.



Controlador Interno
Alan Afonso de L. Alencar
Coord. Controle Interno
Port. nº 126/2010



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ



Anexo do Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **Alan Afonso de Lima Alencar**, brasileiro, solteiro, inscrito no **CPF. 376.039.732-87**, portador do **RG. 2298156 PC/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Maria do Pará**, nomeado nos termos da Portaria **Nº 126/2010**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º **013.2017**, referente à **Dispensa de Licitação nº 7/2017-200114** tendo por objeto a **Aquisição de ferramentas e acessórios para manutenção da Secretaria de Obras**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra com as seguintes ressalvas:

1) No instrumento convocatório na fase de habilitação não foi solicitada das empresas apresentação de Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, o que compromete a análise econômico-financeiro, porém considerando o parecer jurídico nº 13/2017, emitido a pedido da Comissão Permanente de Licitação no qual orienta sobre a dispensabilidade de Balanço Patrimonial, nosso parecer é de que o processo cumpre parcialmente as exigências, estando apto com a devida ressalva.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Maria do Pará /PA, 24 de janeiro de 2017.



Controlador Interno
Alan Afonso de L. Alencar
Coord. Controle Interno
Port. nº 126/2010